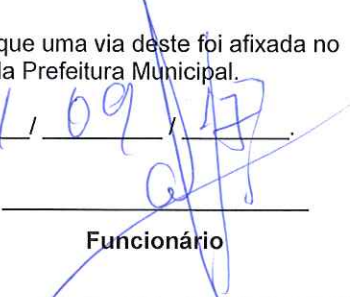


1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 259/2017

CERTIDÃO

Certifico que uma via deste foi afixada no Placard da Prefeitura Municipal.

Em: 11 / 09 / 17.



Funcionário

“1º Termo Aditivo ao Contrato de Fornecimento de Combustível Emulsão Asfáltica, que entre si celebram o FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ÁGUAS LINDAS DE GOIÁS e a empresa POSTO F 1 LTDA -ME”.

1.1. CONTRATANTE O MUNICÍPIO DE ÁGUAS LINDAS DE GOIÁS, ESTADO DE GOIAS, através do **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ Nº 12.560.864/0001-47, com sede na Área Especial, nº 04, Av. 02, Jardim Querência, CEP: 72.910-000, representado através de sua Gestora a Sra. **LETÍCIA CORDEIRO DE SOUZA**, nomeada pelo decreto nº 245/2017, portadora do RG 2.215.527 SSP/DF, e do CPF/MF nº. 984.149.841-34, residente e domiciliada nesta cidade.

1.2. CONTRATADA: POSTO F 1 LTDA ME, inscrita no CNPJ/MF nº 20.244.886/0001-26, com sede na Quadra 50, Lote 10, Bairro Jardim Brasília, Águas Lindas de Goiás-GO, CEP: 72.910-000, representada neste ato por seu sócio o Sr. **DOMINGOS CORADO DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade nº. 4033774 SSP-GO e inscrito no CPF/MF nº. 113.534.491-49, domiciliado no endereço supra mencionado.

1.3. LOCAL: Lavrado e assinado na sede da **PREFEITURA**, na Área Especial nº 04, Avenida nº 02, Jardim Querência, Águas Lindas de Goiás, Estado de Goiás.

1.4. FUNDAMENTO LEGAL - O presente contrato é firmado com amparo no inciso II, alínea “d”, do artigo 65 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O presente Termo Aditivo destina-se a reequilibrar o preço dos itens 01(Gasolina Comum), 02 (Diesel Comum) e 03 (Diesel S-10), oferecidos no Pregão Presencial nº 025/2016, conforme as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA SEGUNDA - DO SALDO DE QUANTITATIVO DO CONTRATO

2.1 O saldo de fornecimento remanescente do contrato primário é o seguinte:



SAS

ITEM	NOME ITEM	QTDE CONTRATADA	VALOR	QTDE LIQUIDADA	SALDO DE QTDE
1	Gasolina Comum	1.040L	R\$ 4.056,00	395L	645L
2	Diesel Comum	6.360L	R\$ 20.352,00	1.870L	4490L

CREAS

ITEM	NOME ITEM	QTDE CONTRATADA	VALOR	QTDE LIQUIDADA	SALDO DE QTDE
1	Gasolina Comum	2.040L	R\$ 7.956,00	84L	1956L

SCFV

ITEM	NOME ITEM	QTDE CONTRATADA	VALOR	QTDE LIQUIDADA	SALDO DE QTDE
2	Diesel Comum	13.640L	R\$ 43.648,00	830L	12810L

PAC-1

ITEM	NOME ITEM	QTDE CONTRATADA	VALOR	QTDE LIQUIDADA	SALDO DE QTDE
1	Gasolina Comum	1.300LL	R\$ 5.070,00	135L	1165L

AEP

ITEM	NOME ITEM	QTDE CONTRATADA	VALOR	QTDE LIQUIDADA	SALDO DE QTDE
1	Gasolina Comum	1.040L	R\$ 4.056,00	0L	1040L

BOLSA FAMÍLIA

ITEM	NOME ITEM	QTDE CONTRATADA	VALOR	QTDE LIQUIDADA	SALDO DE QTDE
1	Gasolina Comum	5.160L	R\$ 20.124,00	474L	4686L

CLÁUSULA TERCEIRA - DO REALINHAMENTO DE PREÇOS

3.1 - Conforme documentação fiscal apresentada pela CONTRATADA, e devidamente acostada nos autos, o litro da Gasolina Comum, antes adquirida pelo valor de R\$3,3350, após reajuste de preços praticados pela Petrobrás está sendo comercializada pelo valor de R\$3,4980, reajustado no percentual de 4,88%, o litro do diesel comum, antes adquirido pelo valor de R\$ 2,76, após o reajuste de preços praticado pela Petrobrás, está sendo comercializado pelo valor de R\$ 2,8850, portanto, reajustado no percentual de 4,5289%, e o litro do diesel S-10, adquirida pelo valor de R\$ 2,7900, após o reajuste de preços praticado pela Petrobras, está sendo comercializada pelo valor de R\$ 2,9150, portanto, reajustado no percentual de 4,48%.




3.2 - Diante da majoração comprovada no item anterior, presta o presente termo aditivo ao realinhamento do valor inicialmente pactuado para a aquisição de combustível Gasolina Comum, Diesel Comum e Diesel S-10, majorando-os da seguinte maneira:

Item	Valor de Compra Fornecedor (Inical)	Valor de Venda do Fornecedor (Inical)	Margem de Lucro	Novo Valor de Compra do Fornecedor (atual)	Manutenção da Margem de Lucro	Novo Valor de Venda do Fornecedor (Atual)
01 Gasolina Comum	R\$ 3,3350	R\$3,9000	16,9415%	R\$ 3,4980	16,9415%	R\$ 4,0906
02 Diesel Comum	R\$ 2,76	R\$ 3,20	15,95%	R\$2,8850	15,95%	R\$ 3,3451
03 Diesel S-10	R\$ 2,79	R\$ 3,35	20,08%	R\$ 2,9150	20,08%	R\$ 3,5003

CLÁUSULA QUARTA - DO EMPENHO COMPLEMENTAR.

4.1 Para acudir as despesas decorrentes deste ajuste será feito empenho complementar no valor de R\$ 4.319,40 (quatro mil, trezentos e dezenove reais e quarenta centavos), que será distribuído na conta das dotações orçamentárias correspondentes, conforme tabela abaixo:

FONTE	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	VALOR	OBS
100.000	05.0515.08.122.7004.8029.33.90.30.01	R\$ 774,44	SASC
129.000	05.0515.08.122.7004.8029.33.90.30.01	R\$ 372,81	CREAS
129.000	05.0515.08.122.7004.8029.33.90.30.01	R\$ 1.858,73	SCFV
129.006	05.0515.08.243.7004.8027.33.90.30.01	R\$ 198,22	AEP
129.004	05.0515.08.243.7004.8028.33.90.30.01	R\$ 222,05	PAC I
129.056	05.0515.08.243.7004.8024.33.90.30.01	R\$ 893,15	BOLSA FAMÍLIA

CLÁUSULA QUINTA - DA ADEQUAÇÃO AOS LIMITES DA LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL

Para fins de atendimento às exigências legais, declara-se que a presente despesa encontra-se regularmente prevista na Lei de Diretrizes Orçamentárias, devidamente estimada na Lei Orçamentária Anual, tendo, portanto, perfeita adequação aos ditames da Lei de Responsabilidade Fiscal.

CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ficam mantidas as disposições das demais cláusulas constantes do instrumento original.

E por estarem justas e acertadas, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor, que vai pelas partes assinadas e também por duas testemunhas.

Águas Lindas de Goiás, aos 11 dias do mês de setembro do ano de 2017

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DE ÁGUAS LINDA DE GOIÁS

Contratante

Testemunhas:

POSTO F 1 LTDA ME

Contratado

679945386-15

014.895.601.99